



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.750, de 21 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências correlatas."

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno s/nº - G.P.;

DECRETA:


Art. 1º. Os valores atuais dos vencimentos dos cargos constantes dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.039/2011, ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2015, em **8,34%** (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único. Referido reajuste é extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de maio de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


MICHAEL CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO